



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 156/2024

--- **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em substituição. -----

---- **FAÇO PÚBLICO** que, no dia 06 de maio de 2024, exarei o Despacho n.º 83/2024-PCM, do seguinte teor: -----

--- " *Considerando que:*

1. O n.º 8 do artigo 24.º do Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, na sua redação atual ("Ofertas institucionais"), publicada em anexo ao Aviso n.º 16072/2022, do Município de Mafra, no Diário da República n.º 156, 2.ª Série, Parte H, de 22 de agosto de 2022, estabelece que "Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é constituída uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza precíval ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte";
2. O n.º 9 do mesmo artigo estipula, por sua vez, que "As ofertas que não devam ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:
 - a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;
 - b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de caráter social, educativo, cultural ou outro relevante, nos demais casos.";





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3. Preconiza, ademais, o n.º 5 do artigo 25.º do mesmo Código que "No caso de dúvida sobre o enquadramento de uma oferta de hospitalidade, pode ser solicitado parecer prévio à Comissão constituída nos termos do artigo anterior";
4. Dispõe, ainda, o artigo 53.º do mencionado Código que "Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Código de Ética e Conduta que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas são decididos pelo Presidente da Câmara Municipal, ouvida a Comissão a que se refere o n.º 8 do artigo 24.º do presente Código, caso se trate de assunto enquadrado em ofertas institucionais ou hospitalidades";
5. Através do Despacho n.º 5/2023-PCM, de 24 de janeiro de 2023, foi constituída, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 8 e 9 do artigo 24.º, no n.º 5 do artigo 25.º e no artigo 53.º, todos do Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, a necessária Comissão, designando, para integrar a mesma, três membros, atentas, em especial, a direção das áreas funcionais acometidas aos seguintes Departamentos: Departamento de Administração Geral; Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico; e Departamento Financeiro;
6. Pelo Despacho n.º 68/2024, que subscrevi em 2 de maio de 2024, foi nomeada, em regime de substituição, uma nova Diretora do Departamento de Administração Geral,

DESIGNO, nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 8 e 9 do artigo 24.º, no n.º 5 do artigo 25.º e no artigo 53.º, todos do Código de Ética e Conduta do Município de Mafra, a atual Diretora do Departamento de Administração Geral, em comissão de serviço em regime de substituição, **MILENE ALEXANDRA MOURATO LEITÃO VIEIRA**, para integrar a respetiva Comissão, mantendo a designação dos demais membros:

Ana Isabel de Sousa Martins, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico; e

Dulce Maria Duarte Lourenço, Diretora do Departamento Financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ratifico todos os atos praticados pelos membros da Comissão desde 3 de maio de 2024."

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém uma folha, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Concelho de Mafra, oito de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



